



QUADRAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO ao CONVÊNIO que entre si celebram o Município de Tauá-CE e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, para os fins que nele declaram.

O MUNICÍPIO DE TAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-49, com sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/N, Tauá/CE,

[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO – HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá-CE, na rua Abigail Cidrão de Oliveira, 213, Bairro Planalto dos Colibris,

[REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe a Lei Orgânica do Município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis a espécie, Lei Municipal No. 1.762 de 29 de dezembro de 2010 e mais o que couber a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ainda pelas Portarias Ministeriais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto repasse financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao MAC – Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS Nº 1.922 de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO: O valor do repasse será de R\$ 301.039,59 (trezentos e um mil, trinta e nove reais, cinquenta e nove centavos), referente as parcelas 10 em 2023, 11 em 2023 e 12 em 2023, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em 03 (três) parcelas todas na data de 12/12/2023, no valor de R\$ 100.346,53 (cem mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e três centavos cada).

Parágrafo Primeiro: Para o repasse nos demais meses, a partir da competência janeiro/2024 – Parcela 01/2024, o repasse do valor mensal de R\$ 100.346,53 (cem mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e três centavos) serão incorporados ao MAC – Média e Alta Complexidade e repassados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá e consequentemente repassados a Sociedade Beneficente São Camilo.

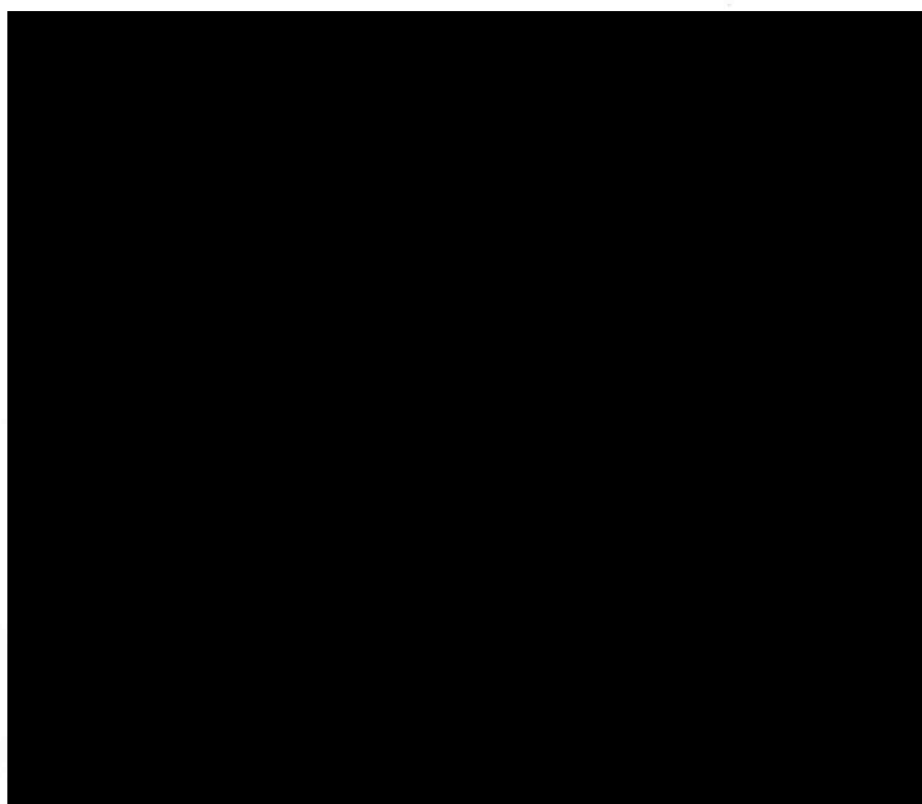


CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início em 02 de janeiro de 2024 e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

E, assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tauá-CE, 02 de janeiro de 2024.



TESTEMUNHAS:

